



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

(292) 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – Obras e Instalações

R\$ 3.000,00

SOMA

R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Decreto, as seguintes dotações.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

(289) 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 – Out. Ser. Ter. Pes. Física

R\$ 3.000,00

SOMA

R\$ 3.000,00

Art. 3º- Este Decreto Nº 039/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

CLODOIR DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Clodoir dos Santos

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 26/07/19 a 03/08/19

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Pedro Ardenchi
Secretaria da Administração